

3/54



0

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

08/2024

PROPOSTA

Nº

81 /2024/DURB/GARIU

Realizada em

17/04/2024

DELIBERAÇÃO Nº

809/2024

**Assunto:** Processo N.º12/22 **Titular do Processo:** WAFFLES & COISAS UNIPessoal, LDA.

**Requerimento N.º:** 20/24

**Requerente:** WAFFLES & COISAS UNIPessoal, LDA

**Local:** AV. JOSÉ MOURINHO

**Freguesia:** UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

**O Técnico:** Nuno Viterbo Abrunhosa

**Data:** 04/04/2024

**PROPOSTA DE: OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM UNIDADE MÓVEL – CARRINHA “FOOD-TRUCK” E ESPLANADA**

O requerente solicita a prorrogação da ocupação de via pública com unidade móvel - carrinha (food truck), e esplanada, para venda de produtos alimentares (waffles), confeccionados pelo próprio, no local, na Av. José Mourinho para o ano de 2024.

A área ocupada é de 12m<sup>2</sup> (food truck) + 10 m<sup>2</sup> (esplanada) e será garantida a boa circulação pedonal.

Sob o ponto de vista de gestão do espaço público, nada obsta ao deferimento da pretensão.

Assim, face ao exposto e ao abrigo do disposto nos artigos 2º, n.ºs 1 e 3 e 49.º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da prorrogação da ocupação de via pública com unidade móvel - carrinha (food truck) e esplanada para venda de produtos alimentares (waffles), confeccionados pelo próprio, no local, para o ano de 2024, na Av. José Mourinho, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

↪

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

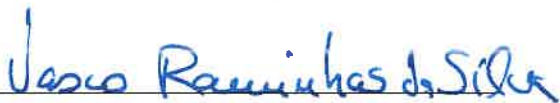
Anexos: Planta de localização.

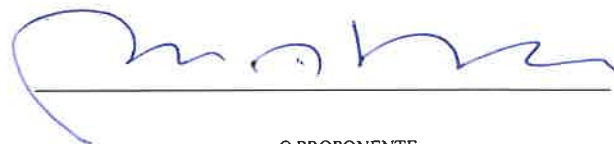
O TÉCNICO


O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE







APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

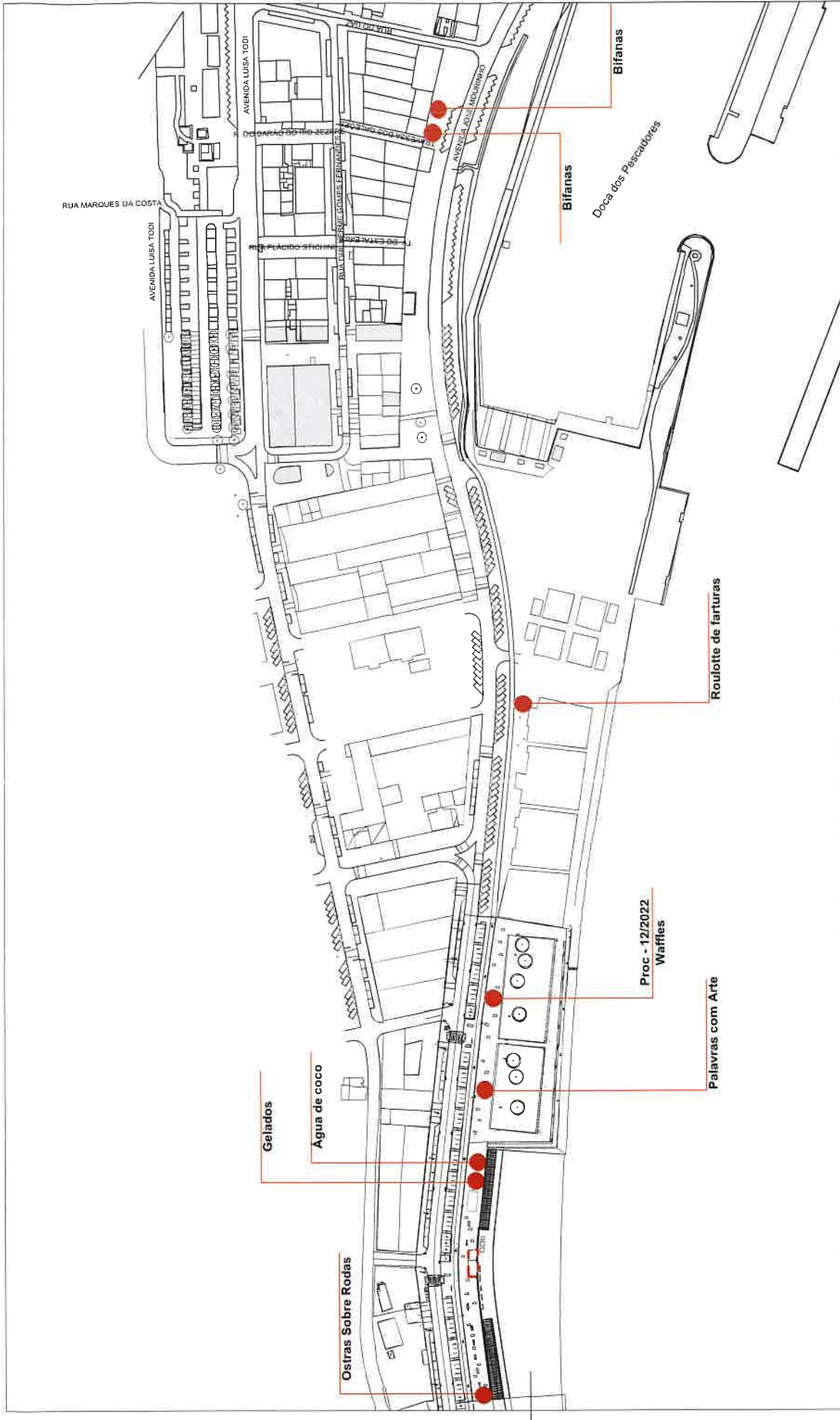
*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

 O PRESIDENTE DA CÂMARA







N. Arq.	E	N. Des.
0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0 0
1	1	1

Proc. N	Substitui	Substituído por
0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0

Escala 1/2000

**Gabinete de Projeto Municipal de Requalificação e Imagem Urbana**  
 Departamento de Urbanismo

Obra: Avenida José Mourinho

Fase do Proj.: OVP - Implantação **Proc - 12/2022**

Tec. 2024 Rubrica Nuno Vilhinho  
 Arq. Marco João Santos  
 Des. Marco João Santos

Desenho  
 Planta

